



## **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2015**

### **ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

Aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão Permanente de Licitação, às 9:00horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação – C.P.L. composta pela presidente LUZINETE DOS SANTOS DA SILVA, e membros DELZUIE CARVALHO MENDES e ESMERINDO RAMOS DA ROCHA designados pelo Decreto nº. 018/2015, de 05.01.2015, com a finalidade de receber e julgar as proposta à Tomada de Preços nº. 003/2015, em julgamento tendo como objetivo **CONSTRUÇÃO DE (01) UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA LOCALIDADE DE ARUMANZAL.** Iniciada a sessão, foi constatado o comparecimento das empresas: **MARMORIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CONSTRUTORA L N TAVARES EIRELI – EPP e J F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP,** todas apresentaram seus envelopes lacrados que foi comprovado pela comissão. Aberta a documentação e conferido por todos foram consideradas **Habilitadas** as referidas empresas **MARMORIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e J F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** e a empresa **CONSTRUTORA L N TAVARES EIRELI – EPP** foi inabilitada por apresentar CAT que não está com características similares ao objeto licitado. **Dando prosseguimento foram abertos os envelopes da proposta financeira, a Comissão deu conhecimento do presente preço, adotando o critério de julgamento previsto no art. 45 §1º, da lei nº. 8.666/93. Depois de examinada a proposta constatou-se que a empresa MARMORIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP foi desclassificada por apresentar erros na proposta financeira estando em desacordo com ANEXO I do edital Item 5.9, e quantitativos dos itens 13.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 do edital, e a empresa J F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP foi desclassificada por não apresentar proposta em duas vias de igual teor como solicitado no edital, em desacordo ao subitem 5.2.1 do edital. As empresas MARMORIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e J F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP manifestaram a intenção de recurso, onde foi concedido o prazo de (05) cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso. Isto posto, que seja a licitante cientificada do teor da presente ata. Nada mais tendo a tratar, finalizamos com a lavratura da presente ATA, que vai assinada por todos os presentes.**

Baião Pá, 30 de Junho de 2015.

**LUZINETE DOS SANTOS DA SILVA**  
Presidente da CPL

**DELZUIE CARVALHO MENDES**  
Membro

**ESMERINDO RAMOS DA ROCHA**

Membro